



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEMA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.556, em 03 de dezembro de 2021, e alterações posteriores;

**Considerando** o Edital nº 07/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA;

**Considerando** o não comparecimento de candidatos convocados no Edital nº 02/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA;

**RESOLVE:**

**Convocar**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SEMA, listados no Anexo I deste Edital, conforme vagas previstas no Anexo II do Edital nº 01/2021 para Entrega Documental, de caráter obrigatório para possível celebração do contrato temporário de prestação de serviços, nos termos dos itens 5 e 6.8 do Edital nº 01/2021.

1. Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na Av. Mendonça Furtado, 53 - Central, nesta Cidade de Macapá/AP**, nos dias e horários estipulados no Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Documentação comprobatória da escolaridade, apresentada no ato da inscrição;
- c) Documentação comprobatória da experiência profissional, apresentada no ato da inscrição;
- d) Documentação de qualificação profissional, apresentada no ato da inscrição;
- e) Cadastro da Pessoa Física;
- f) Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) Título eleitoral;
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEMA**

- k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, nos moldes do Edital nº 01/2021, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- m) Comprovante de Inscrição regular no Conselho de Classe;
- m) Duas fotos 3x4;
- o) PIS/PASEP;
- p) Declaração, conforme modelo no anexo II deste Edital, de não atuação perante o órgão ambiental, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer licenças, autorizações e/ou outorga de recursos hídricos emitidas ou pendentes de emissão pela SEMA, nos últimos três anos;
- q) Declaração, conforme modelo no anexo III deste Edital, de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- r) Declaração de não nepotismo, conforme modelo no anexo IV deste Edital;
- s) Para candidatos pessoa com deficiência, apresentação do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores a referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Após a entrega desse documento, será realizada convocação posterior para avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente conforme item 2.2.3 do Edital 01/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEMA**

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do PSS.

Macapá/AP, 18 de janeiro de 2022.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Decreto nº 2288/2021



Cód. verificador: 69169762. Cód. CRC: 1485955  
Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA** em 18/01/2022 12:49,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA**

**ANEXO I**

**Data: 20/01/2022 - Hora: 09:00 h**

<b>ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - AGRONOMIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NOTA TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
RUI CELSO COELHO PANTOJA	650482	18/03/1966	AMA-AGRONOMIA	8	APROVADO
MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	650261	18/05/1990	AMA-AGRONOMIA	8	APROVADO

<b>ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NOTA TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MARCIA DA SILVA COSTA	650012	1/11/1995	AMA-ENGENHARIA AMBIENTAL	11	APROVADO

<b>ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NOTA TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CLEIBIANE DA SILVA MARTINS	650377	9/9/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	14	APROVADO
BRUNO COSTA DO ROSÁRIO	650668	19/10/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	14	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 03ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEMA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Nome:			
RG:			CPF:
Data Nasc.:		Local Nasc.:	
Cargo:			
Inscrição PSS:			

Eu, acima identificado, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 03ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEMA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO**

Nome:			
RG:			CPF:
Data Nasc.:		Local Nasc.:	
Cargo:			
Inscrição PSS:			

Eu, acima identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021-SEMA declaro para os devidos fins, como requisito obrigatório de contratação com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Amapá, que não atuei perante o órgão ambiental, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer licenças, autorizações e/ou outorga de recursos hídricos emitidas ou pendentes de emissão pela SEMA, nos últimos três anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 05/2022 – 03ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEMA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO**

Nome:			
RG:			CPF:
Data Nasc.:		Local Nasc.:	
Cargo:			
Inscrição PSS:			

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas na Súmula Vinculante n.º 13, ou seja, agente público que exerça cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura